



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

# **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2015**

**2ª VARA DA COMARCA DE  
SANTA INÊS**



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**PORTARIA-CGJ - 40452015**  
Código de validação: **B79B44002C**

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015. **A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juizes corregedores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês, 2ª Vara de Família, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias, Comarca de Senador La Roque e Comarca de Bom Jardim.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 13 a 16 de outubro de 2015, nas Varas da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz e na Comarca de Senador La Roque;

II – de 19 a 23 de outubro de 2015, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês e na Comarca de Bom Jardim;

III – de 03 a 06 de novembro de 2015, nas 2ª Vara de Família, 2ª e 3ª Varas Criminais de Timon;

IV – de 16 a 20 de novembro de 2015, nas 3ª, 4ª e 5ª Varas da Comarca de Caxias; e

V – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª 3 4ª Varas Criminais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica, desde logo, delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correccionais.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, como também que adotem as providências necessárias à realização das atividades correccionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correccionais deverão ser acompanhadas pelos juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, serem notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela secretaria judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º Após o encerramento das correições serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correccionais serão dirimidas pela corregedora-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis (MA), aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora **NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/09/2015 09:28 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Informações de Publicação

175/2015 25/09/2015 às 10:54 28/09/2015

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Diretor do Fórum de São Luís para as providências necessárias junto ao sistema de distribuição processual.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2015 10:35 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

### Divisão de Serventias Judiciais

PORTARIA-CGJ - 41042015  
(relativo ao Processo 357802015)  
Código de validação: 4CA6B52805

**A CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 35780/2015-TJ etc.**

**RESOLVE,**

**Designar** o servidor **Raimundo Antonio Sousa Oliveira, matrícula nº 166033** para exercer a função de secretário judicial substituto permanente da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA.

**Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.**  
GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 23 de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/09/2015 18:31 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

### Divisão de Correições e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 40452015  
Código de validação: B79B44002C

**Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;**

**CONSIDERANDO** que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês, 2ª Vara de Família, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias, Comarca de Senador La Roque e Comarca de Bom Jardim.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 13 a 16 de outubro de 2015, nas Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz e na Comarca de Senador La Roque;

II – de 19 a 23 de outubro de 2015, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês e na Comarca de Bom Jardim;

III – de 03 a 06 de novembro de 2015, nas 2ª Vara de Família, 2ª e 3ª Varas Criminais de Timon;

IV – de 16 a 20 de novembro de 2015, nas 3ª, 4ª e 5ª Varas da Comarca de Caxias; e

V – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª 3ª 4ª Varas Criminais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica, desde logo, delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correccionais.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 3572015  
Código de validação: BD5602AF3D

São Luís (MA), 05 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**DR CRISTOVÃO SOUSA BARROS**  
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês /MA

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.**

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando o disposto na PORTARIA-CGJ 44452015 (cópia anexa) e no artigo 22 de Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Extraordinária do ano de 2015 nessa unidade jurisdicional, a fim de que adote as providências necessárias à realização das atividades correicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, minha estima e consideração.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2015 09:52 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

OFC-GDJC - 2152015  
Código de validação: B0F6D091A5

São Luís (MA), 05 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**DR CRISTOVÃO SOUSA BARROS**  
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês /MA

Assunto: **Processos mais antigos.**

Senhor Juiz,

Considerando que esta unidade jurisdicional será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 444502015 (cópia anexa), encaminhando, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Outrossim, esclareço que em havendo, nessa relação, processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, a fim de que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na Vara.

Informo que na hipótese de, após a baixa acima mencionada restar, dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá à unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com um número maior de processos, permitindo, assim, a devida complementação.

Atenciosamente,

GILBERTO DE MOURA LIMA  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juizes Corregedores  
Matrícula 28506



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2015  
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS**

Dado início aos trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	GILBERTO DE MOURA LIMA.
<b>SERVIDORES</b>	ANGÉLICA OLIVEIRA ALENCAR JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; WESLEY DOS SANTOS MIRANDA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	2ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS/MA
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	CÍVEL. COMÉRCIO. CRIME. REGISTROS PÚBLICOS, FUNDAÇÕES. PROVIDORIAS. EXECUÇÃO PENAL. CORREIÇÕES DE PRESÍDIOS. HABEAS CORPUS. (REDAÇÃO CONFORME LC Nº 113/2008, CONSIDERANDO QUE A 4ª VARA AINDA NÃO FOI INSTALADA).
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• NOME: CRISTÓVÃO SOUSA BARROS;</li><li>• EXERCÍCIO CUMULATIVO: NÃO;</li><li>• TEMPO NA MAGISTRATURA: NÃO INFORMADO;</li><li>• TEMPO NA COMARCA: 08 MESES;</li><li>• FUNÇÕES CUMULADAS: NÃO.</li></ul>
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAIO JÚLIO RODRIGUES DE CAMARGO.</li></ul>
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• TATIANA SERRA COELHO;</li><li>• HÉLIO REGIS VIANA LIMA;</li><li>• SÔNIA BARROS PEREIRA;</li><li>• SIVONEY REBONATTO;</li><li>• FERNANDA DE ABREU CARVALHO BEZERRA;</li><li>• NAIRA SARAIVA SALES;</li><li>• THAMIRES RAFALLE NUSSRALA COSTA LEITE NUNES;</li><li>• JAILSON SILVA MATOS;</li><li>• EDIELOI PEREIRA DE SOUSA;</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• SOLANGE MARIA DIAS DOS SANTOS</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MIRANDA SOBRINHO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO BAMBU, Nº 689 - CENTRO. SANTA INÊS/MA. CEP 65.300-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

Verificou-se que ainda não estão finalizadas as obras do Salão do Tribunal do Júri, cujas sessões, conforme informação da magistrada titular da unidade, se realizam na Câmara de Vereadores do Município.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender aos Juízes, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Entretanto, foi solicitado o envio de *scanners* e impressoras, assim como pela resolução de problemas com a demora de envio de materiais de expediente através do Sistema EMAT, o que acarreta a falta do respectivo material, principalmente dos *tonners*.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

**4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade (até março de 2015);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	1870	1795	1789	1835	1781	1790	1954	1900	1960	1998	2049	2003
2015	2067	2126	2091	2113	2124	2151	2136	2161	2155	0	0	0

\*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

**4.2 Histórico da quantidade de processos concluídos (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	45	72	50	53	70	127	145	158	100	115	143	170
2015	151	195	197	115	83	92	64	85	15	0	0	0

- Verificado que o magistrado possuía, até setembro de 2015, 36 processos concluídos há mais de 100 dias (17 para sentença e 19 para ato diverso);
- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 606 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 307 processos concluídos para despacho e 32 processos concluídos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 30/10/2013.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Justiça Comum:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	76	44	43	49	47	47	95	77	71	60	61	41	711
2015	79	75	94	58	63	62	48	61	37	0	0	0	577

**4.4 Quantidade de processos julgados (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	23	30	37	8	28	84	77	92	68	15	14	1	477
2015	75	39	51	8	88	59	67	45	73	0	0	0	505

- A secretaria judicial informou que, no respectivo período até a data da correção, foram julgados 706 processos cíveis e 113 criminais.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.5 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	455	525	737	1267	1161	484	503	611	1238	615	416	721
2015	426	435	433	495	677	591	535	527	470	0	0	0

**4.6 Tempo médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

04 meses.

**4.7 Histórico de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Designadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	0	31	12	4	65	6	31	54	63	22	154	5	447
2015	7	9	12	26	111	53	2	76	49	0	0	0	345

**Realizadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	0	4	0	0	50	2	10	25	14	0	94	1	200
2015	7	9	12	26	111	53	2	76	49	0	0	0	345

**4.8 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

59 mandados.

**4.9 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

MP: Nenhum;  
DP: Nenhum;  
Advogados: 33;  
Procuradorias: Nenhum.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.10 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

15.

**4.11 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 100;  
Rogatórias: Nenhuma;  
De Ordem: Nenhuma.

**4.12 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

09.

**4.13 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

03.

**4.14 Quantidade de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

Não compreende a competência da unidade.

**4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público;**

10 minutos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;**

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não Enviado</b>	<b>Observações</b>
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	O Juiz titular se encontra na unidade há, apenas, 08 meses.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	Providenciar envio.
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não Enviado</b>	<b>Observação</b>
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Providenciar envio, mesmo que negativo.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.18 Situação dos livros obrigatórios;**

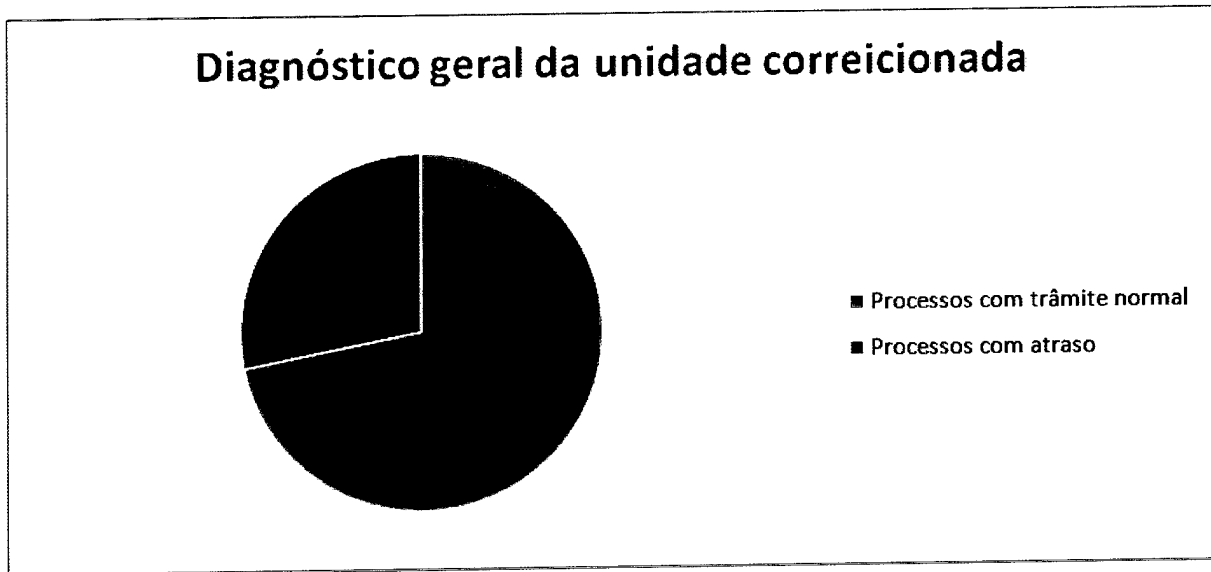
<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>				<b>Observação</b>
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X				
Registro e controle da Execução da Pena	X				
Registro de Audiências Admonitórias	X				
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X				



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

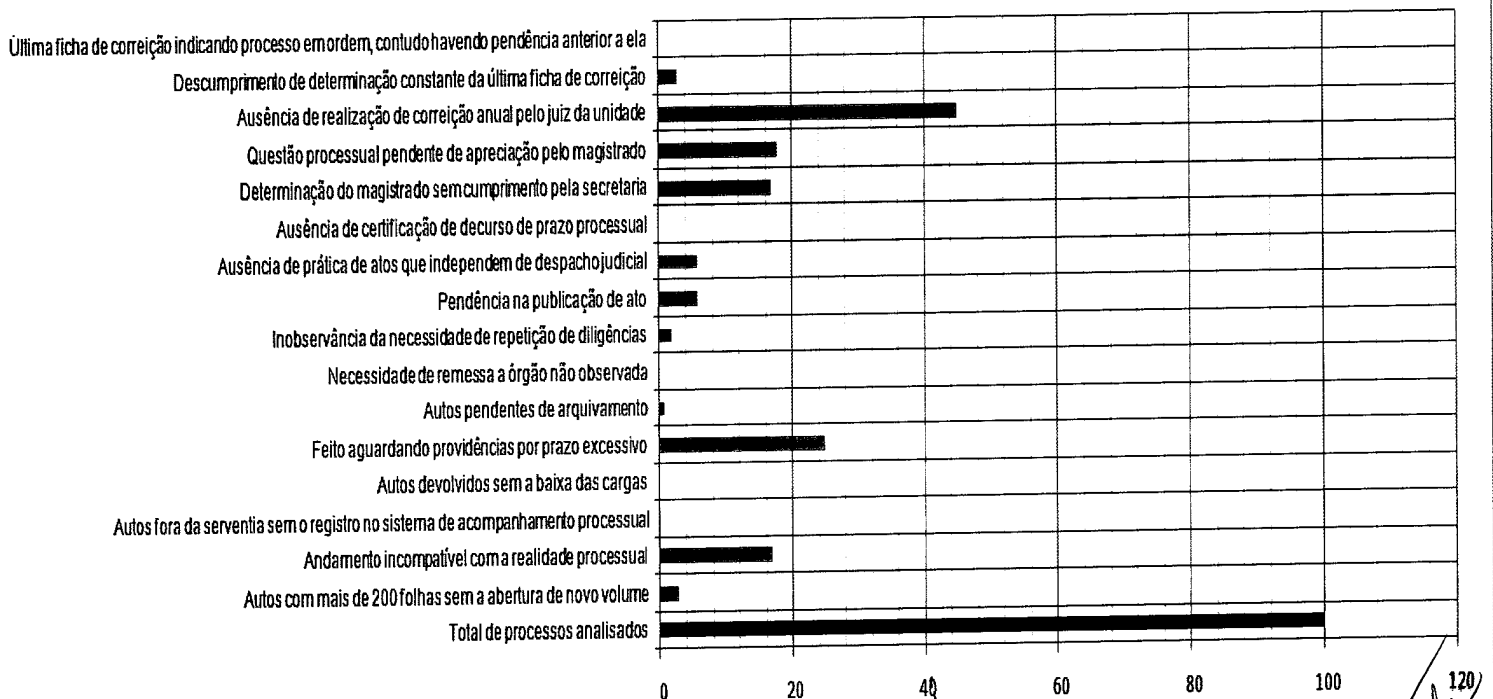
**5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

**5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)**



**5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem**

### Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)



*[Handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.3 Constações da Equipe Correicional:**

Foram verificados diversos processos criminais nos quais já está configurada a prescrição da pretensão executória.

Também foi observada irregularidade na autuação de processos antigos, os quais não possuem a numeração única; extensos lapsos temporais de conclusão; assim como processos já julgados, em apenso aos principais, porém não arquivados.

Ao fim, verificada ausência de certidão de expedição e entrega de mandados ao oficial de Justiça, bem como de publicação de despachos prolatados, além de vários processos com despachos e/ou sentenças soltos nos processos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

A unidade solicitou o aumento na quantidade de servidores, assim como pelo envio de *scanners* e impressoras e pela resolução de problemas com a demora de envio de materiais de expediente através do Sistema EMAT, o que acarreta a falta do respectivo material, principalmente dos *tonners*.

**7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-geral da Justiça, juntamente com o juiz auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- O magistrado deverá realizar correção anual, nos critérios estabelecidos pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e pela Resolução nº 24/2009, fazendo cumprir, *incontinenti*, os despachos de seus antecessores e os seus próprios, evitando morosidade processual injustificada;
- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- O magistrado deve observar que, nos processos com paralisação excessiva, principalmente nos criminais, há a necessidade de se dar o impulso oficial, despachando-os ou decidindo-os nos prazos em consonância aos procedimentos de cada processo;
- A secretaria judicial deverá fazer conclusão do processo ao magistrado, para verificar a necessidade de determinar o arquivamento de autos em apenso, certificando-se tal providência no bojo do processo principal, bem como juntando neste, cópia das decisões proferidas naqueles;
- A secretária judicial tem de observar que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, os servidores devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos quanto ao aumento de servidores para a referida unidade e quanto ao envio de impressoras e *scanners* e à demora no atendimento das solicitações no Sistema EMAT.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8 ENCERRAMENTO:**

---

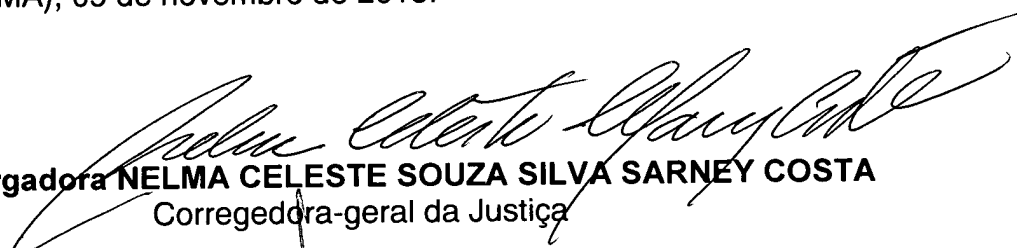
Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário de Irregularidades anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar e pela Corregedora-geral da Justiça, que o aprovou.

São Luís (MA), 09 de novembro de 2015.

  
**Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**  
Corregedora-geral da Justiça

  
**GILBERTO DE MOURA LIMA**  
Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça